

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.041538/2013-36.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica KOMBI CLUBE DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.878.284/0001-98, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2118 – Pinheiros – São Paulo/SP, CEP 05.408-002, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º KOMBI CLUBE DO BRASIL deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTES